

DECRETO N.º 18.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

- I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:**
 a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:
 1 — Prefeitura Municipal de Boracéia — GG — 2641-81 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BA — 036263 — PI — 100;
 b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
 1 — Prefeitura Municipal da Estância de Amparo — Para uso do Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão, Local — GG — 2508-81 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH — 318238 — PI — 0484;
II — pertencente à Secretaria dos Transportes:
 a) Departamento de Estradas de Rodagem:
 1 — Prefeitura Municipal de Avanhandava — GG — 2551-81 — caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1982 — chassi G 62 C — 477 M — PI — 1811-A;

- III — pertencente à Secretaria da Educação:**
 a) Coordenadoria de Ensino do Interior:
 1 — Prefeitura Municipal de Cajamar — GG — 2402-81 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BJ — 423104 — PI — 0626;
IV — pertencente à Secretaria do Interior:
 a) Prefeitura Municipal de Rincão — GG — 2611-81 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi — BJ — 215991 — PI — 4685.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Guilherme Afff Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Wadih Helú, Secretário da Administração

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de novembro de 1981.

Maria Angélica Galizzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC 156, de 23-11-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para frequência a curso de expansão cultural

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e" do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1978, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com o evento, para frequência do Curso Intensivo de Recreação Infantil, promovido pela Divisão de Recreação, da Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, no exercício de 1982, nas seguintes datas:

- I — janeiro — 25 a 29**
II — fevereiro — 1 a 5
III — fevereiro — 15 a 19
IV — maio — 17 a 21
V — junho — 14 a 18
VI — julho — 12 a 16
VII — julho — 15 a 23
VIII — julho — 26 a 30
IX — setembro — 12 a 17
X — outubro — 25 a 29

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, os interessados deverão preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Resumo de Termo de Contrato 453:
 Contratada — Constecca — Construções Empreendimentos e Participações Ltda.
 Licitação — Tomada de Preços 23-81.
 Objeto — Obras e Serviços de Reforma no Imóvel sito à Rua Galvão Bueno, 83-89.
 Valor — Cr\$ 7.606.380,39.
 Garantia Contratual — Apólice de Seguro.
 Prazo de entrega — Início — 17-11-81.
 Término — 26-12-81.
 Data da assinatura do Contrato — 17-11-81.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações
 Proc. 4919-81-G — TP. 1974-81 — Impressos.
 Asterisco Artes Gráficas Ltda., para o item único.
 Proc. 4909-81-B — TP. 1979-81 — Litófluor.
 Erviegas Instrumental Cirúrgico Ltda., para o item único.
 Proc. 4837-81-C — TP. 1941-81 — Sistema para drenagem de ferida.
 Cirúrgica Fernandes Ltda., para o item único.
Retificações
 Proc. 4461-81-C — C 1860-81 — Tesoura, pinça etc.
 Costa & Carvalho Ltda., para o item 133.
 Proc. 4555-81-I — TP. 1906-81 — Sonda endotraqueal e retal.
 Costa & Carvalho Ltda., para os itens 2 e 3.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despachos do Procurador Chefe
 Proc. PGE 74.286-81 — Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, pedido de vista: «Defiro».

Proc. PPI 78.174-81 — Interessado: José Vito de Lima, pedido de título de domínio: «Junta Croquis de Localização da Gleba. Prazo: 10 dias».

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Termo de Aditamento do Contrato 00.0005/80-PE

Contratante: Penitenciária do Estado.
 Contratada: Indústria Villares S/A. — Divisão Elevadores.

Objeto: Manutenção dos elevadores 600.117 — 600.118 — 600.119 — 600.121 — 600.123 — 25.669 — 27.928 — 27.929 — 27.930, todos instalados nesta Penitenciária.

Alteração da Cláusula Primeira

A Contratada executará a Manutenção e Conservação dos elevadores 600.117 — 600.118 — 600.119 — 25.669 — 27.928 — 27.929 — 27.930.

Alteração da Cláusula Décima Segunda

O valor do presente Contrato passará a ser de Cr\$ 409.212,00, devendo a Contratante pagar à Contratada mensalmente a partir do dia 1.º de outubro de 1981 o valor de Cr\$ 29.826,00.

Continuam em vigor as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial.
 Apoio Legal: Lei Estadual 89-72.

Verba: C.L. 17-04-02 — Elemento 3.1.3.2-94 do orçamento vigente.

Autorização: Diretor da Penitenciária do Estado no Proc. 178-80-PE.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

NUCLEO PIONEIRO SÓCIO-TERAPICO

Termo de Retificação de Contrato

Contratante: Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Apoio Social — Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico.
 Contratado: Xerox do Brasil S.A.
 Assunto: Locação de Máquina Copiadora.
 Base Mensal: de 1 a 30-11-81, a importância de Cr\$ 29.033,94, e, a partir de 1-12-81 a importância de Cr\$ 33.188,64.
 Vigência: A partir de 1 de novembro de 1981.
 Subelemento: 3.1.3.2.9.4.
 Processo 45-81

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Adjudicação

A vista do parecer da Comissão Permanente de Licitação que acolheu Adju- dico às firmas: Comercial Importadora Marajó Ltda., estabelecida à Rua das Olarias, 403 — SP, os itens: 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 9 e 12; Distribuidora São Bernardo Ltda., rua Dino Coutinho, 1.365, os itens: 8 e 13; Danielle & Cia. Ltda., Rua Dr. Silva Leme, 90 — SP os itens: 11 e 14; Pric Pereira Rodrigues Com. Ltda., o item 10.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação de Contrato

Proc. SEP: 1141-80
 Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento
 Contratada: Xerox do Brasil S.A.
 Finalidade: Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação ao Termo de Realize e 1.ª Prorrogação do contrato celebrado em 11-6-80, aditando à Cláusula Terceira a verba de Cr\$ 440.000,00.
 Verba: EE. 3.1.3.2.9.4 — Código 07.03.04
 Data de assinatura: 20-11-81

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário, de 20-11-81

Nos processos adiante mencionados sobre os benefícios da Lei de Guerra
 SJ 165.445-78 — CLG 1158-80 — Waldo- miro Leite de Barros;

SJ 196.813-81 — CLG 1305-80 — Alceu Pinto de Magalhães;
 SJ 196.817-81 — CLG 1147-80 — SSP 31.121-59 — Felisbino das Neves;
 «Homologo, para os devidos fins a decisão da Comissão da Lei de Guerra que, por unanimidade de votos concedeu ao interessado os benefícios da Lei de Guerra.»

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTAVIO GONZAGA JÚNIOR

Gabinete do Secretário

Resolução SSP 66, de 23-11-81

O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do artigo 11 do Decreto 4.979, de 11 de novembro de 1974, resolve:

Artigo 1.º — É homologada a Deliberação 23-81, de 22 de outubro de 1981, do Conselho Estadual de Trânsito, que assim constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da 158.ª CIRETRAN de Biliac.

Presidente: Dr. Laércio Melhado — RG 5.447.793.

Membros: Regina Stella de Toledo Bini, — RG 8.809.734 e Dr. Luiz Hanada — RG 723.202.

Suplentes
Presidente: Dr. Ivo Ribeiro Alves — RG 7.572.066.

Membros: Renato Lopes Rosseto — RG 9.231.627 e Celso Mendes — RG 8.478.680.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP 67, de 23-11-81

O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do artigo 11 do Decreto 4.979, de 11 de novembro de 1974, resolve:

Artigo 1.º — É homologada a Deliberação 24-81, de 22 de outubro de 1981, do Conselho Estadual de Trânsito, que assim constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da 242.ª CIRETRAN de Sumaré.

Presidente: Engo. Antonio Evaristo Marchi — RG 4.800.855.

Membros: Dr. Djacir Sanguini — RG 3.262.682 e Prof. Leovigildo Duarte Junior — RG 2.892.124.

Suplentes
Presidente: Dra. Lourdes Melo Andra- de Marcondes — RG 5.299.859.

Membros: Dr. Sidney Foffano — RG 1.653.107 e Jari Conceição Faria — RG 7.418.545.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.